

LEI MUNICIPAL Nº. 350/2011

DE 14 DE JUNHO DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO
HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o conjunto habitacional do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, construído nas quadras de terrenos urbanos nº. 47, 48, B-2, e B-3, do loteamento Bairro Novo Ipiranga, doravante denominado RESIDENCIAL VEREADOR LOURIVALDO PEREIRA DA SILVA, em homenagem póstuma ao saudoso ora memorizado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal